



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 85/2024 - GAB/REI/IFPI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
nº 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.806.496/0001-49, UASG Nº 158143, sediado na Avenida Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel, Teresina/Piauí – PI, CEP 64053-390, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, sediada na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319,, Bairro Monte Castelo, CEP: 64016-850 – Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, instruído no processo nº **23172.003621/2023-73**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2 **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho PI000176/2024, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2023, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2024, bem como a alteração da Cláusula Terceira do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2024 a 31/05/2024 é de **R\$ 4.276,50 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Será descontado o valor referente ao vale transporte do período 01/01/2024 a 31/05/2024 totalizando o valor de **R\$ 459,40 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**. Sendo assim, o valor do retroativo da empresa será de **R\$ 3.817,10 (três mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos)**.

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 23.844,04 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 143.064,24 (centos e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**., a partir de 01/06/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Quant.	Val. Unit.R\$	Val. Mensal R\$	Val. Anual R\$
01	Posto de Vigilância Armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. Unidade de Fornecimento (Mês).	04	5.381,10	10.762,21	R\$ 64.573,25
02	Posto de Vigilância Armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	04	6.540,91	13.081,83	R\$ 78.490,97
				TOTAL R\$	TOTAL R\$
				23.844,04	143.064,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158353/26431;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 231704;
 Elemento de Despesa: 339037;
 Plano Interno: L2ORLP0120N;
 Nota de Empenho: 2024NE000050

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 222,38 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, e por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PAULO BORGES DA CUNHA

Representante legal da CONTRATANTE

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, 007.328.773-34 - Usuário Externo, em 08/05/2024 08:51:54.
- **VERA LUCIA BARBOSA GONÇALVES**, 396.108.453-04 - Usuário Externo, em 08/05/2024 09:00:07.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 08/05/2024 10:14:46.
- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 08/05/2024 11:42:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264470

Código de Autenticação: 06d0e109c8

